CORREIO OFFICIAL

11 DE OUTUBRO DE 1911



PARAHYBA DO NORTE ESTADO DA

ANNO XVI

GOVERNO DO ESTADO

Administração do Exmo. Sr. Dr. João Lopes Machado, Pre-SIDENTE DO ESTADO.

Lei n. 346 (*)

De 6 de Outubro de 1911. Assegura aos officiaes e praças do Batalhão Policial as vantagens e obrigações da Lei n. 14, de 23 de Setembro de 1893, combinada com a de n. 227 de 1.º de Outubro de 1907 e dá outras providencias.

Dr. João Lopes Machado, Pre. sidente do Estado da Parahyba-

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e eu sanccionei a lei scguinte:

Art. 1.º São asseguradas aos officiaes e praças do Batalhão Policial as vantagens e obrigações da Lei n. 14 de 23 de Setembro de 1893, combinada com a Lei n. 227, de 1.º de Outubro de 1907.

Art. 2.º Fica revogada a disposição do art. 9 da alludida Lei n. 14 de 23 de Setembro de 1893, no que concerne aos refe-

ridos officiaes e praças. Art. 3.º Ao official ou praça que se inutilisar em combate para a manutenção da ordem publica, é garantida a reforma com todos os vencimentos, seja qual for o. tempo de serviço.

§ unico. Esta incapacidade para o serviço será comprovada por r certidão do commandante do batalhão e parecer da junta medica composta de tres medicos

Art. 4.º Será contado para o effeito da reforma: o tempo que serviram no exercito os officiaes e praças do batalhão policial, desde que estes officiaes ou praças tenham tempo igual ou superior de serviço publico ao Estado.

§ 1.º Aquelles que tiverem o tempo de serviço estadoal inferior so que tiverem no exercito, I

PUBLICADO NA "IMPRENSA OFFICIAL"

ASSIGNATURAS:-6\$000 por anno começando em qualquer tempo e findando sempre em 31 de Dezembro.

estadual.

tagens fica sujeita ao disposto do I rão todos os vencimentos. art. 7.0 da Lei n. 14 de 23 de Setembro de 1893, que regula a posições em contrario. aposentadoria dos funccionarios publicos estaduaes.

e praças mortas em combate pela l segurança da ordem publica, é garantida uma pensão igual cos vencimentos integraes que tinham estes officiaes ou praças ao tempo de seu fallecimento.

Art. 6.º Entende-se por samilia, para gosar das vantagens § do art. ultimo: a) a viuva que i mação da Repub. .. houver sido casada civilmente com o official ou praça failecida, se não estiver divorciada e se vivia em familia, ou se tiver deixado de viver em familia por culpa do marido, o que provará; b) as filhas e filhos legitimos ou legitimados segundo a legislação vigente, e menores de 21 annos, se já não estiverem emancipados pelos meios legaes.

Art. 7.º A pensão será dividida em duas partes, cabendo uma á viuva e outra aos filhos menores.

Art. 8.º Não haverá reversão de pensão excepto a da vitiva quemorreu deixando filhos meno-

§ unico. Nesta hypothese será igualmente distribuida entre estes a quota deixada pela pensionista fallecida.

Art. 9.º Extingue-se a pensão: a) pelo fallecimento do pensionista ou da pensionista, salvo o caso previsto no art. anterior; b) pela maioridade das filhas ou filhos; c) pelo desempenho de qualquer cargo publico remunerado, Federal, Estadual ou Municipal; d) pelo casamento; e) pela conducta reprovada ou criminosa.

Art. 10.º As licenças concedidas aos officiaes e praças do Batalhão Policial ficam sujeitas ao disposto na lei n. 15 de 27 de Setembro de 1893.

respondente ao tempo de serviço | de ferimento recebido em combate para segurança da ordem § 2.º A concessão destas van- publica, os licenciados percebe-

Art. 12.º Revogam-se as dis-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci-Art. 5.º A' familia dos officiaes | mento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente com mella se contem.

O Secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba. n 6 de Outubro de 1911, 1 -> da Procla-

Dr. João Lopil Machado.

Foi publicada nesta Secretaria de Estado, em 6 de Outubro de 1911.

Servindo de Secretario de Es-

Francisco do Valle Mello, Director Geral.

(*) Reprodusida por ter sido públicada com erros de revisão.

Expediente do Govero do dia 13 de Setembro de 1911.

Portarias:

O Presidente do Estado, resolve nomear o cidadão Florentino Cavalcante de Albuquerque Flores, para exercer a serventia interina dos officios de Partidor e Distribuidor do Juiso da Comarca de Areia, servindo de titulo a presente portaria.

Communicou-se ao juiz de direito respectivo.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve exonerar o cidadão José Ricarte da Silva, do cargo de subdelegado do districto de Alagôa do Monteiro, do termo do mesmo nome.

Igual:

Nomeando para substituil-o, o cidadão Manoel Pedro da Silva. Igual:

Exonerando o cidadão Ana-Art. 11.º Si, porem, estas li- nias Bizerra da Silva, do cargo 14 de Setembro de 1911.

contarão apenas deste a parte cor- ¿ cenças forem em consequencia) de 3.º supplente do mesmo subdelegado.

Igual:

Nomeando para substituil-o, o cidadão Manoel Innocenció de Mello.

Remetteu-se ao Dr. Chefe de Policia, para os devidos fins.

Officios:

Ao Illustre Cidadão Inspector do Thesouro.

Communico-vos para los fins convenientes, que em data de hontem, o bacharel José Ferreira de Novaes, Juiz de Direito da 3.ª vara da comarca da Capital, assumiu o exercicio da 2.ª Vara, que lhe foi transferido pelo respectivo luiz.

Ao mesmo:

Remetto-vos, afim de ser archivas a nessa repartição, a inclusa copia da escriptura de compra que fez este Governo ao major João Lourenço de Maria e Meilo e sua mulher, de um terreno com a frente para á rua da Palmeira, medindo 163 metros, ao nascente comárua de S. João; medindo 93 metros; ao norte, com á rua do Meio, medindo 192 metros, e ao Sul com o sitio dos herdeiros de Luiz da Silva Baptista, e recommendo-vos que façaes pagar ao tabellião Maximiano Aureliano Monteiro da Franca, a quantia de 50\$000, pelo feitio da referida escriptura.

Ao Illustre coronel Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier, Inspector Permanente da 5.ª Região Militar, no Estado de Pernam-

buco.

Tenho a honra de accusar o recebimento do officio circular, datado de 6 do corrente mez, no qual communicastes haver assumido naquella data, o cargo de Inspector dessa Região, por ter o Exmo Sr. General Henrique Augusto Eduardo Martins, obtido a exoneração que solicitara.

Agradeço e retribuo os protestos de alta estima e subida consideração que vos dignastes de apresentar-me no citado officio.

Expediente do Governo do dia

que se havia effectuado no dia

eleição para um deputado e um

supplente em substituição ao fi-

Petições: De F. H. Vergara re-

querendo registro da marca de

Cigarros denominados Cigarros

Preciosos de seu fabrico; da Com-

panhia Clark Limited, com séde

marcas dos calçados de seu fa-

brico, registradas e archivadas na

Junta Commercial d'aquelle Es-

tado e na da Capital Federal.—

Nada mais havendo a tratar foi

Marca Registrada

Cigarros "ART-NOUVEAU"

DESCRIPÇÃO

O rotulo que acima acha-se

collado e carimbado com o sinete

de F. H. Vergára & Com., Para-

hyba, tem a dimensão de 0.m171

x0,m123 e é constituido por um

quadrilatero em traços sinuosos

em cujo centro estão os seguin-

tes dizeres em sentido horizontal,

intercalados dois filetes: FABRI-

CA VERGARA-CIGARROS ART

NOUVEAU-F. H. VERGARA

& C.a, achando-se á esquerda do

mesmo quadrilatero mais os di-

zeres: RUA DESEMBARGADOR

Tudo impresso com tinta en-

carnada em letras maiusculas e

minusculas em papel impermea-

vel azulado. O referido rotulo tem

de ser preparado em forma de

carteira para acondicionamento de

cigarros, podendo ser variadas as

mencionadas côres e dimensões.

a cigarros da fabrica de F. H.

generos de estiva em grosso á

Praça Dr. Alvaro Machado n. 6,

Parahyba, 14 de Setembro de

(Assignado sobre 500 rs. de

F. H. VERGARA & Ca.

estampilhas Estadoal e Federal).

Apresentada na Secretaria da

lunta Commercial do Estado da

Parahyba, as 2 horas da tarde do

Secretario

pacho da Meretissima Junta em

Ragistrada sob n.º 45, por des-

dia 15 de Setembro de 1911.

(Assignado) J. P. Ribeiro

domiciliados neste Estado.

A presente marca é destinada

TRINDADE N. 14, Parahyba.

Archive-se.

encerrada a sessão.

Officio:

do Thesouro.

declaro que ficaes autorisado a designar um empregado da Mesa de Rendas de Itabayanna, para servir de Chefe da Estação de Arrecadação de Pedras de Fogo, durante a licença do referido chefe, com direito a porcentagem que perder o effectivo.

Expediente do Governo do dia 16 de Setembro de 1911 Portaria:

O Presidente do Estado attendendo ao que requereu o cidadão Frederico Norat, Official Archivista da Secretaria de Estado, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve concederlhe tres mezes de licença sem ordenado, em prorogação da que se acha gosando, para tratar de sua saúde.

Communicou-se ao Thesouro para os fins convenientes.

Officios:

Ao Illustre Cidadão Inspector do Thesouro.

Recommendo-vos que façaes pagar ás inclusas folhas, sendo: uma das despesas feitas com a Estrada de Rodagem da Cidade de Areia, durante a quinzena de 19 de Agosto findo a 1 do corrente mez, na importancia de . . 6:389\$385 reis e outra dos empregados da empresa da mesma estrada, durante o mez de Agosto findo, na importancia de 650\$000 prefasendo o total de 7:039\$385 reis, devendo ser effectuado o respectivo pagamento, nos termos das ordens existentes nessa repartição.

Ao mesmo:

pagar a inclusa folha do apontador e operarios que se acham em a semana de 10 á presente data, na importancia total de 424\$150 reis, devendo ser effectuado o pagumento nos termos das ordens existentes nessa repartição.

Ao mesmo: Recommendo-vos que façaes tedor e operario que se acham cidade, durante a semana de 10 sente data, na importancia de . . ser effectuado o respectivo pagamento nos termos das ordens existentes nessa repartição.

Expediente do Secretario de Estado.

Ao Illustre cidadão Director Geral da Instrucção Publica e da Escola Normal.

S. Exc.a o Sr. Presidente do Ao Illustre Cidadão Inspector Estado, vos manda communicar, para os fins convenientes, que o Em resposta ao vosso officio adjuncto da 1.ª cadeira do sexo de hontem datado, sob n. 101, masculino da capital, cidadão Eutiquio de Albuquerque Autran Filho, continua em commissão deste Governo, fora do Estado, por tempo indeterminado.

> Expediente do Governo do dia 23 de Setembro de 1911.

Portarias:

O presidente do Estado, resolve exonerar a pedido, d. Maria da Silva Guerra, do logar de professora interina da escola publica municipal da povoação do Salgado, do municipio de Itabayanna.

Officios:

Nomeando para substituil-a d. Sophia da Silva Guerra.

Deu-se sciencia ao prefeito do municipio de Itabayanna.

Ao exmo. sr. presidente do Es-

tado do Piauhy. Tenho a honra de accusar o recebimento do officio circular de v. exc. no qual offerece-me um exemplar impresso, que agradeço,

da mensagem que apresentou á Camara Legislativa desse Estado, por occasião da abertura de seus trabalhos, em 1.º de Junho do corrente anno.

Agradeço e retribuo a v. exc. os protestos de alta estima e distincta consideração que dignouse de apresentar-me no citado officio.

Ao sr. inspector do Thesouro.

Recommendo-vos, que façaes pagar a inclusa folha do apontan- mido o cargo de Vice-Consul da meu intuito, conscio da necestador e operarios que se acham Noruega. Recommendo-vos que façaes no serviço do calçamento da rua das Trincheiras desta cidade, durante a semana de 18 á presente serviço no calçamento da rua das data, na importancia de 376\$775 ção que, se dignou de apresentar-Trincheiras desta cidade, durante reis, devendo ser effectuado o me no citado officio. respectivo pagamento, de accordo com as ordens existentes nessa repartição.

Ao mesmo:

Recommendo-vos, que facaes pagar a inclusa folha do apontapagar a inclusa folha do apon- dor e operarios que se acham em servico no proprio estadual, sito no servico do proprio estadual, la rua das Trinheiras desta cidade, sito á rua das Trincheiras desta durante a semana de 17 a prea presente data, na importancia 1:099\$300 reis, devendo ser effetotal de 470\$100 reis, devendo ctuado o respectivo pagamento, de accordo com as ordens existentes nessa repartição.

> Expediente do Governo do dia 25 de Setembro de 1911.

Portaria:

O presidente do Estado, resolve

Rego Toscano de Brito, do car-Mamanguape, por haver acceitado o de contador dos Correios de Pernambuco.

Igual:

do Thesouro.

Nomeando para substituil-o o cidadão João Raphael de Carva-

Deu-se sciencia ao presidente do Conselho Municipal respectivo. Officios:

Ao Illustre Cidadão Inspector

do corrente mez, o bacharel An- do. tonio Massa, Juiz de Direito da 2.ª vara da comarca da capital, passou o exercicio ao seu substituto legal bacharel José Ferreira de Novaes, Juiz de Direito da 3.ª vara, por ter de substituir o desembargador do Superior Tribunal de Justiça, bacharel Candido Soares de Pinho, que se acha na Capital Federal, em commissão deste governo.

Ao mesmo:

Communico-vos, para os fins convenientes, que em data de 22 do corrente mez, o bacharel Pedro Bandeira Cavalcante, reassumiu o exercicio do cargo de Juiz de Direito da comarca de Guarabira, por haver cessado o seu incommodo de saude.

Ao Sr. M. P. Lauritzen, Vice-Consul da Noruega

Vice-Consul da Noruega, datado do o a nova reforma federal do de 25 do corrente mez, declaro lensino superior. que fico sciente de haver assu-

Consul da Noruega a apresentacão de alta estima e considera-

Expediente do Governo do dia 27 de Setembro de 1911.

Portaria: O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel João Pereira de Castro Pinto, lente vitalicio da cadeira de Maattestado medico exhibido, resol- dos governos. ve jubilal o com o ordenado correspondente ao tempo de serviço la Parahyba de um curso onde que lhe for contado pela repar- se ministre o ensino mercantil tição do Thesouro, devendo solicitar titulo da Secretaria de Es-

Deu-se sciencia ao Director do Lyceu Parahybano. Officio:

Brazil em Cadiz.

exonerar o bacharel Victorino do 30 de Julho do corrente anno. no qual solicitaes do meu Gogo de Prefeito do Municipio de verno informações diversas para que ahi sejam divulgadas largamente, por occasião da reunião do Congresso Pericial Mercantil Latino-Americano, em 1912, os progresssos do Estado que tenho a honra de administrar, passo a ministrar-vos em varios informes, de accordo com o questionario que acompanhou o citado officio.

A Parahyba não dispõe ainda, apezar do seu crescente desenvolvimento mercantil, de Institutos de commercio, não se tendo ob-Communico-vos, para os fins jectivado infelizmente, algumas convenientes, que em data de 12 das tentativas feitas nesse senti-

> O meu governo a braços desde o seu inicio com o estabelecimento de varios serviços de urgencia, como seiam o abastecimento d'agua, esgotos, illuminação e tracção electricas da capital, estradas de rodagem no interior do Estado, reorganisação do ensino profissional da Escola Normal, destinado ao preparo de professores primarios e a reforma do proprio ensino primario, não poude ainda instituir, o que aliás desejo ardentemente. um curso destinado ao preparo dos que desejarem se dedicar a honrosa profissão commercial.

Hoje, porem, que aquelles serviços estão em via de conclusão, o governo pretende, o que acaba de solicitar do poder legislativo estadoal, reorganisar o Lyceu Parahybano, estabelecimento Em resposta ao officio do sr. de ensino secundario, adaptan

Com essa reorganisação é o sidade e da extraordinaria vanta-Agradeço e retribuo ao sr. Vice- I gem da difusão do ensino mercantil, estabelecer no Lyceu um curso dessa natureza, no qual poderão ser ministrados vantajosamente o ensino de escripturação mercantil, contabilidade commercial, noções de direito commercial, etc.

O commercio, cuja funcção economica é tão importante e cue tão estreitamente liga as nações entre si, por uma communidade thematicas elementares do Lyceu de intéresses reciprocos, deve Parahybano e tendo em vista o sempre merecer especial attenção

> Assim pensando almejo dotar do modo mais conveniente e mais amplo possivel.

Em resposta ao ultimo questionario, tenho a indicar-vos o iornal «A União», orgam de maior____ circulação no Estado e que per-Ao Exm. sr. Consul Geral do feitamente se presta para a propaganda do congresso a se reu-Respondendo vosso officio de nir, segundo os vossos desejos.

Eis o que posso vos ministrar, gardes necessarias.

Retribuo os protestos de consideração contidas em vosso of-

Expediente do Governo do dia 29 de Setembro de 1911. Portarias:

O Presidente do Estado, resolve exonerar, a pedido, o bacharel Manoel Tavares Cavalcante, de lente vitalicio da cadeira de Litteratura do Lyceu Parahybano.

Deu-se sciencia ao Director do Lyceu Parahybano.

O Presidente do Estado, resolve exonerar a pedido, o bacharel Mancel Tavares Cavalcante, do logar de professor de Pedagogia e Moral da Escola Normal.

Deu-se sciencia ao Director Geral da instrucção Publica e Escola Normal.

Officios:

Ao Exm. Sr. Governador do do corrente mez. Estado de Sergipe.

Tenho a honra de agradecer a V. Exc.ª o offerecimento que fezme de um exemplar impresso da Mensagem que enviou á Assembléa Legislativa desse Estado, por occasião da abertura solemne da 2.ª sessão ordinaria da 1.ª legislatura, em 7 do corrente mez.

Agradeço e retribuo a V. Exc. os protestos de estima e apreço, que dignou-se de apresentar-me no citado officio.

Ao Illustre cidadão Inspector do Thesouro.

Recommendo-vos que façaes pagar á inclusa folha do pessoal occupado no serviço do abastecimento d'agua desta capital, durante a quinzena de 15 a 28 importancia total de 367\$200 reis, cretaria de Estado-Ao Thesoude Setembro corrente, na impor- devendo ser effectuado o respe- ro para pagar. tancia total de 5:150\$300 reis, ctivo pagamento, nos termos das devendo ser effectuado o respectivo pagamento de accordo com as ordens existentes nessa repartição.

Ao mesmo:

Recommendo-vos que providencieis no sentido de ser lavrada a escriptura de compra que faz este governo ao Cidadão Ubaldo Cesar de Olinda Campello e sua mulher, da casa de sua propriedade, sito a rua da Palmeira desta cidade, sob n. 21, pela quantia de 5:000\$000 de reis, devendo ser dita escriptura lavrada pelo tabellião Maximiano Aureliano Monteiro da Franca e assignada pelo dr. Procurador Fiscal, como representantes deste mesmo go-

Ao Illustre Cidadão Juiz Municipal Supplente em exercicio do termo de Umbuseiro.

sobre o pedido de extradicção nas penas do artigo 304 § unico do Codigo Penal, declaro-vos que, de accordo com o Decreto Federal n. 39 de 30 de Janeiro de-1892, deveis juntar os documentos de que trata o referido Decreto, afim de pcder este governo expedir as necessarias ordens.

Expediente do governo do dia 30 de Setembro de 1911. Officios:

Ao Illustre Cidadão Inspector do Thesouro.

Recommendo-vos que façaes entregar ao dr. Clemente Rosas, a quantia de 7:592\$740 reis, afim de recolher a repartição d'Alfandega, para pagamento de 50/0 de expediente, 10₀/o addicionaes e 20/0 ouro, em um despacho de 250 volumes, contendo materiaes para o Abastecimento d'Agua desta capital, vindo no vapor inglez «Matador», entrado em 16

Ao mesmo:

Recommendo-vos que façaes pagar a inclusa folha dos operarios que se acham em serviço no proprio Estadual, sito a rua das Trincheiras desta cidade, durante a semana de 24 a presente data, na importancia total de 474\$500 reis, devendo ser effectuado o respectivo pagamento, nos termos das ordens existentes nessa repartição.

Ao mesmo:

Recommendo-vos que façaes pagar a inclusa folha dos operarios que se achão em serviço do calçamento da rua das Trincheiras desta cidade, durante a semana de 25 a presente data, na ordens existentes nessa reparti-

Expediente do governo do dia 2 de Outubro de 1911. Officios:

Ao Illustre Cidadão Inspector do Thesouro.

Recommendo-vos que façaes pagar á inclusa folha do pessoal que se acha em servico da estrada de rodage:n da cidade de Alagoa Grande a Areia, durante a quinzena de 2 a 15 de Setembro findo, na importancia total de 9:263\$805 reis, inclusas (2) duas contas, devendo ser effectuado o respectivo pagamento, nos termos das ordens exis-

Ao mesmo:

tentes nessa repartição.

Recommendo-vos que façaes pagar ao engenheiro Victor Kro-Em resposta ao vosso officio menacker, a quantia de 200\$000

mesmo engenheiro, durante 14 pondo-me ao vosso dispor para de diversos individuos que se dias do mez de Setembro findo, 28 de Julho do corrente anno, a as demais informações que jul- acham pronunciados por esse juizo despesas diversas com a sua mudança e diaria do mestre carpinteiro, durante quatro dias, para nado Bernardino José Botelho. orçar a madeira para diversas pontes, conforme vereis da nota que junto remetto.

Expediente do Secretario de

Remetto-vos, para os fins con- na Capital do Estado de S. Paulo, venientes, o incluso extracto do requerendo archivamento de suas ponto dos empregados desta repartição, relativo ao mez de Setembro findo.

> **DESPACHOS** Dia 27

Petições de dr. João Pereira de Castro Pinto e de A. P. Peixoto & C.a—Como requer.

Dia 28 Petição de Sá Leitão & C.a--Ao Thesouro para pagar.

Petição de João Francisco de Barros Lima, preso sentenciado -Ao Superior Tribunal de Jus tica, para dar parecer.

Dia 29

i 露Petição de Antonia Cavalcante de Albuquerque-Ao Thesouro para informar.

Dia 30 Officio do dr. Miguel Rapôzo -Ao Thesouro para pagar.

Petições 'de Alfredo José de Athayde e de Julia Augusta da Silva Rocha—Ao Thesouro para l informar.

Dia 2 de Outubro

Officio ao dr. Chefe de Policia e Folha das despezas da Se-

Petição de José Correia da Sil-Vergara & Comp. negociantes de va -- Informe o Thesouro.

Petição de Manoel José dos Santos--vulgo -- Manoel Tavêra, preso sentenciado. Ao Juiz de Direito da comarca de Campina Grande, para o fim requerido.

Junta Commercial

Sessão de 30 de Setembro de

§Presidente --Clodomiro de Paula Basto. Secretario—J. P. Ribeiro.

Presentes os Srs. Clodomiro Basto, Presidente, Manoel Londres, Pedro Seraphim e Carlos Alverga, deputados, foi aberta a sessão,

Lida a acta da sessão anterior foi approvada.

sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar a Officio: Da Junta Commercial importancia de rs. 9\$600, sendo datado de 15 do corrente mez, mil reis, proveniente da diaria do l de Porto Alegre, communicando l rs. 6\$600 do sello federal e

3\$000 de estadoal, em estampi-

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, em 14 de Setembro de 1911.

(Assignado) J. P. Ribeiro

(Assignado) J. P. Ribe Secretario:

Marca Registrada

Cigarros "Preciosos"

DESCRIPÇÃO

O presente rotulo, carimbado com o sinete de F. H. Vergára & Comp.a., Parahyba, tem as dimensões de 0, m179 x0, m058, occupando a parte impressa 0,m126 x,m054, constante de letreiros, emblema e adorno que o compõem como segue: CIGARROS PRECIOSOS— Fabrica Vergara de F. H. VER-GARA & C.ª—Rua Dezembargador Trindade n. 14—Parahyba; um emblema no centro constituido por um monogramma com as iniciaes F. H. V. & C, e duas espingardas cruzadas fingindo atravessar um espheral branco apresentando o centro dilacerado onde apparenta em côr vermelha a respectiva idéa, achando-se pela borda do espheral os dizercs: MARCA REGISTRADA. O alludido rotulo é lithographado com tintas amarella, rôxa e vermelha, em papel branco com os mencionados dizeres em sentidos horizontal, convexo e concavo. E' destinado a envolucro de cigarros denominados «PRECIOSOS» da fabrica de F. H. VERGARA & C.a. negociantes de generos de estiva em grosso á Praça Dr. Alvaro Machado n. 6, domiciliados neste Estado.

Os dizeres do dito rotulo, são todos em letras maiusculas.

Parahyba, 25 de Setembro de 1911.

(Assignado) F. H. VERGARA & C.a.

, Tem uma estampilha federal de trezentos réis (\$300) e outra estadoal de duzentos réis (\$200), devidamente inutilisadas.

Apresentado na Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, á 1 1/2 hora da tarde do dia 25 de Setembro de 1911.

(Assignado) J. P. Ribeiro – secretario.

Registrado sob n.º 46, em virtude do despacho da Junta de hoje datado.

Pagou no primeiro exemplar a importancia de rs. 9\$600, sendo rs. 6\$600 do sello federal e rs. 3\$000 estadoal, por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, em 26 de Setembro de 1911.

(Assignado) J. P. RIBEIRO Secretario.

Marca Registrada

2.º Exemplar

Paula Basto & C.a, estabelecidos nesta praça, com commercio de fumos, cigarros, etc., á rua Maciei Pinheiro n. 27, veem apresentar a marca acima a qual consiste no seguinte: Um rotulo com 53 m/m de largura com tinta encarnada e verde, do lado superior e inferior em duas tarias encarnadas, lê-se os dizeres em letras brancas: Fabrica Planeta» e Paula Busto & C.a, no centro e em letras maisculas phantasiadas a palavra Deliciosos, e em letras minusculas «Cigarros, fumo caporal mineiro, sobre um fundo esverdeado do lado esquerdo em forma oval, está o nosso sinete contendo os dizeres: Paula Basto & C.a —Parahybas, tendo ao centro do dito carimbo, tambem em formal oval, um ornato em tinta encamada; do lado direito o desenho em tinta encarnarda do nosso estabelecimento com quatro portas.

O referido rotulo é lythographicamente impresso.

Parahyba, 9 de Outubro de 1911.

Paula Basto & C.a

Apresentado na Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, ás 12 do dia 9 de Outubro de 1911.

J. P. Ribeiro
Secretario.

Registrado sob n. 48 por despacho da Junta d'hoje datado. Pagou no primelro exemplar a quantia de nove mil e seiscentos reis, (Rs. 9:600) sendo Rs. 6:600 do sello federal e Rs. 3:000 do estadoal, por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, em 9 de Outubro de 1911.

J. P. Ribeiro

Secretario.

2.º Exemplar

Paula Basto & C.a, estabelecidos nesta praça com commercio de fumos, cigarros, etc., á rua Maciel Pinheiro n. 27, veem apresentar a marca acima a qual consiste no seguinte: Um rotulo com 37m/m de largura tythographado com tinta encarnada e verde, do lado superior e inferior em duas tarjas encarnadas, lê-se os dizeres em letras brancas, «Tabacaria Planeta e Paula Basto & C_ia; no centro e em letras maisculas encarnadas os dizeres, «Peroles finos» e em letras minuscul verdes os dizeres «Superiores cigarros—fumo escolhido a capricho»; do lado esquerdo em forma oval; está o nosso si-

nete contendo os dizeres: «Paula Basto & C.a—Parahyba», tendo ao centro do dito carimbo um pequeno ornato em tinta encarnada; do lado direito o desenho de um sobrado em tinta encarnada.

Parahyba, 9 de Outubro de 1911.

Paula Basto & C.a

Apresentado na Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, ás 12 horas do dia 9 de Outubro de 1911.

J. P. Ribeiro Secretario.

Registrado sob n. 47 por despacho da Junta d'hoje datado. Pagou no primeiro exemplar a quantia de nove mil e seiscentos reis (9:600) sendo Rs. 6:600 do sello federal e Rs. 3:000 do estadoal, por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Paraliyba, em 9 de Outubro de 1911.

J. P. Ribeiro Secretario.

2.º Exemplar

Paula Basto & C.a, estabelecidos n'esta praça, com commercio de fumos, cigarros etc, á Rua Maciel Pinheiro n. 27, veem apresentar a marca acima, a qual consiste no seguinte: um rotulo polygonal de papel parafinado de côr branca com lustro, o qual tem de ser usado em forma de uma bolsinha, tomando o lado superior o letreiro em forma transversal -- *Cigarrettes -«Smarts»* — Paula Basto & C.a.-Parahyba-e arabescos e o outro lado o lettreiro Vendas exclusivamente na Tabacaria Planeta: tudo gravado em tinta azul.

A referida marca que servirá para distinguir os cigarros do fabrico dos supplicantes, denominados «Smart», será exclusivamente impresso nas cores do referido rotulo.

Parahyba, 9 de Outubro de 1911.

PAULA BASTO & C.ª

Apresentado na Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, ás 12 horas do dia 9 de Outubro de 1911.

J. P. RIBEIRO

Secretario

Registrado sob n. 49 por despacho da Junta d'hoje datado. Pagou no primeiro exemplar a quantia de nove mil e seiscentos reis(19.600) sendo Rs. 6.600 do sello federal e Rs. 3.000 do estadoal, por estampilhas

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, em 9 de Outubro de 1911.

J. P. RIBEIRO Secretario.

Prefectura Municipal do Pilar, em 3 d Outubro de 1911.

Illino Eximo Sr. Dr. João Machado m. d. Presidente do Estado.

Communico a V. Exc.ª que nesta data recolhi a Estação de Arrecadação desta Villa, a quantia de tresentos e trez mil quatrocentos e sessenta réis, (303,460 rs.) correspondentes aos 20% deduzidos da arrecadação effectuada das rendas Municipaes, a contar do dia 1.º de Julho á 30 de Setembro do corrente exercicio.

Saude e fraternidade.

O Prefeito,

José Luiz C. d'Albuquerque.

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, 5 de Outnbro de 1911.

E.xm Sr. Dr. João Lopes Machado m. d. Presidente do Estado da Parahyba.

Tenho a honra de communicar a V. Exc.a que fiz recolher á Estação de Arrecadação desta Villa, nos quatro mezes de Junho a Setembro a quantia de rs. . . . 144\$900, dos 20% das rendas deste Municipio com destino á Caixa Municipal no Thezouro.

Reitero a V. Exc.^a os meus protestos de alta estima e subida consideração.

Saude e Fraternidade.

O Prefuito,

José Tolentino Pereira Gomes.

Prefeitura Municipal de Santa Lusia do Sabugy, 2 de Outubro de 1911.

Ex.^{mo} Sr. Dr. João Lopes Machado m. d. Presidente do Estado da Parahyba do Norte.

Communico-vos para os devidos fins que nesta data fiz recolher na Mesa de Rendas da Cidade de Patos, a quantia de cento e trinta e quatro mil e noventa reis (134\$090) proveniente de 20% sobre a quantia de seiscentos e setenta mil quatrocentos e cincoenta réis (670\$450), da receita deste Municipio no 3.º trimestre, de accordo com o § unico do art. 2.º da Lei n. 16 de 10 de Novembro de 1904.

Saude e Fraternidade.

O Prefeito,

Aristides de Araujo Guerra.

ESCOVAS com espelhos para cabello e roupa, chegaram para ANTONIO MAIA & C.ª